

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publique - se, afixando-se no Mural dos Atos Oficiais

Iza Maria Pereira Secretária Executiva Mat. SIAPE 2039061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 014/2014, de 19 de novembro de 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 462/2014 – SIN, de 17 de novembro de 2014, que solicita substituição de fiscais de contratos de obras;

CONSIDERANDO o Contrato 118/2013 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a Émpresa ANTÁRTIDA REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar a Construção do Restaurante Universitário da UFERSA no Campus de Angicos/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea "d", da Portaria UFERSA/GAB Nº 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFÉRSA/GAB N.º 0851/2014, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Designar os servidores Ana Raquel Nunes Rodrigues de Azevedo (Titular) e Ilana Maria da Silva Barros (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º Designar os servidores Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes (Titular) e José Ricardo de Albuquerque Barbosa (Suplente), para serem os fiscais específicos da execução dos pontos de lógica.

Art. 4º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização, análise, concessão de readequações do cronograma físico-financeiro e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Administração

Pró-Reitor de Administração